



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

174

LEI Nº 2.201, DE 20 DE ABRIL DE 1.983

AUTORIZA a abertura de crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas complementares na aquisição de material para construção de prédio em imóvel de terceiros, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Cruzeiros), destinado a ocorrer despesas complementares na aquisição de material para construção de prédio em imóvel de terceiros, localizado à Rua Siqueira Campos, esquina com à Rua André Perini, em Assis, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária a saber:

5	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
5.14	Divisão de Obras
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.037	Despesas com Construção de Prédio em Propriedades de Terceiros
3132	Outros Serviços e Encargos....309.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

7	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.19	Departamento de Saúde
04	Agricultura
16	Abastecimento



Prefeitura Municipal de Assis

175

GABINETE DO PREFEITO

.....Lei nº 2.201 / 83.....02.....

0970 Inspeção, Patronização e Classificação
de Produtos
0972.083 MATADOURO MUNICIPAL
3111 Pessoal Civil.....309.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Abril de 1.983.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Abril de 1.983.

EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração